



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 81/09

Processo Administrativo n.º 07/10/9138

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Presencial n.º 49/07

Termo de Contrato n.º 57/07

Termo de Aditamento de Contrato n.º 77/08

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários multimarcas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/09.

SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. Dá-se ao presente termo a despesa no importe total de R\$ 114.990,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo, correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs 097200.09722.08.244.2002.4189.090185.339030.0101510.000 e 097200.09721.08.243.2002.4189.090.180.339039.0101510000, conforme fls. 713 do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.749,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de julho de 2009.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - EPP

Representante Legal: Miguel Angel Vega Zuniga

R. G. n.º W290015X

C. P. F. n.º 024.987.488-14